



## Família Acolhedora



## Já pensou em ser Família Acolhedora ?

O Serviço de Família Acolhedora é um trabalho social em que famílias acolhem crianças ou adolescentes temporariamente em sua casa oferecendo a eles cuidados e afeto.

O acolhimento é por tempo determinado e não se confunde com adoção.



Família Acolhedora

"A tempestade passa, a vida continua"

Maiores informações procure a SMAS

[familiaacolhedora.smas@gmail.com](mailto:familiaacolhedora.smas@gmail.com)

**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**  
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Shirlei das Graças Soares  
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva  
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** -  
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva  
Ramal: 3060**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias  
Ramal: 3059**PENTAGNA:** Adilson dos Santos  
Ramal: 3057**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza  
Ramal: 3058**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios  
Ramal: 3056**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: Gustavo Schirm**  
Telefone: 156 - Ramal 3183

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes  
Telefone: -

Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoprevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila  
**VICE-PRESIDENTE:** Thiago Ribeiro Mac Gregor  
**1º SECRETÁRIO:** José Amauri Ferreira Lima  
**2º SECRETÁRIO:** Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

**UFIR/RJ - R\$ 4.7508**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****CENTRO ADMINISTRATIVO**Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Te.: 24 3524-0050

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho  
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3006
- **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis  
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032
- **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão  
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza  
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus  
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares  
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040
- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho  
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

**FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro  
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108
- **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:** Bernardo Souza Machado  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro  
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro  
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça  
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154
- **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza  
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)  
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro  
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156
- **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:** Paulo Victor Guimarães Ferreira  
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias  
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO:** 134/SME/2025  
**PROCESSO:** 23807/2024  
**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA FREIRE (CONTRATADA)  
**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 187/SME/2024, REVOGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA, PASSANDO A VIGÊNCIA SER A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.  
**DATA:** 09 DE JANEIRO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO:** 697/SME/2025  
**PROCESSO:** 973/2025  
**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ADRIANA MACHADO DA SILVA (CONTRATADO(A))  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025  
**VALOR:** R\$ 2526,85 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)  
**PRAZO:** 08 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
**DATA:** 08 DE AGOSTO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO:** 703/SME/2025  
**PROCESSO:** 973/2025  
**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E RACHEL BARBOSA COELHO (CONTRATADO(A))  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025  
**VALOR:** R\$ 2526,85 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)  
**PRAZO:** 18 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
**DATA:** 18 DE AGOSTO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO:** 706/SME/2025  
**PROCESSO:** 973/2025  
**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E NELISE MARIA SILVA (CONTRATADO(A))  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025  
**VALOR:** R\$ 2526,85 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)  
**PRAZO:** 21 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
**DATA:** 21 DE AGOSTO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO:** 709/SME/2025  
**PROCESSO:** 973/2025  
**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MARCELA RIBEIRO FERREIRA ALMADA (CONTRATADO(A))  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS I, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA

PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025  
**VALOR:** R\$ 2.074,64 (DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)  
**PRAZO:** 25 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
**DATA:** 25 DE AGOSTO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO:** 715/SME/2025  
**PROCESSO:** 973/2025  
**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ELIANE GLÓRIA DE CASTRO (CONTRATADO(A))  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025  
**VALOR:** R\$ 2526,85 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)  
**PRAZO:** 26 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
**DATA:** 26 DE AGOSTO DE 2025

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO:** 717/SME/2025  
**PROCESSO:** 973/2025  
**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MARIA CRISTINA MOTTA DE SOUZA (CONTRATADO(A))  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025  
**VALOR:** R\$ 2526,85 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)  
**PRAZO:** 26 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
**DATA:** 26 DE AGOSTO DE 2025

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO:** 719/SME/2025  
**PROCESSO:** 973/2025  
**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ALINE CARLA BRAGA DE ABREU COSTA (CONTRATADO(A))  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025  
**VALOR:** R\$ 2526,85 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)  
**PRAZO:** 26 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
**DATA:** 26 DE AGOSTO DE 2025

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO:** 724A/SME/2025  
**PROCESSO:** 973/2025  
**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MARCELA OLIVEIRA DA COSTA (CONTRATADO(A))  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE NUTRICIONISTA ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025  
**VALOR:** R\$ 4550,99 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS)  
**PRAZO:** 28 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
**DATA:** 28 DE AGOSTO DE 2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****TERMO:** 726/SME/2025**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA (CONTRATADO(A))**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE NUTRICIONISTA ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025**VALOR:** R\$ 4550,99 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**PRAZO:** 02 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**DATA:** 02 DE SETEMBRO DE 2025**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****TERMO:** 731/SME/2025**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ALINE CARLA BRAGA DE ABREU COSTA (CONTRATADO(A))**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025**VALOR:** R\$ 2526,85 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)**PRAZO:** 26 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**DATA:** 26 DE AGOSTO DE 2025

## Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Contrato 11/2025 -PMV processo 6.028/2024

Locadores: Wanderley Pereira dos Santos

Monica Cristina Guimarães Pereira dos Santos

Maria Clara Guimarães dos Santos

Locatário: Município de Valença – Fundo Municipal de Assistência Social

Prazo: 02/05/2025 a 01/05/2026

Valor: R\$ 3.089,94

Data de assinatura do contrato: 05 de maio de 2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE CONVÊNIO Nº 072/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 020508/000291/2025****PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e INSTITUTO AÇÃO BRASIL**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 7.679 DE 23 DE JULHO DE 2025, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.**VALOR:** R\$ 39.984,64 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).**PERÍODO:** COMPETÊNCIA DO MÊS DE JULHO DE 2025**DATA:** 16 DE SETEMBRO DE 2025.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

720

Processo nº 6932/2025

Contrato nº 004/2025/SMSPDC

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
VALENÇA POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO  
PÚBLICO, E A EMPRESA ROMEIRO & E  
BARBOSA LTDA

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO inscrito no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Bairro Centro, Valença/RJ, neste ato representado por seu Secretário Municipal, **Paulo Cesar Pereira de Souza**, nomeado pela Portaria PMV nº 65, de 02 de janeiro de 2025, portador do CPF nº 320.942.997-91 e da carteira de identidade nº 198210082-9 CREA/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ROMEIRO & BARBOSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.893/0001-12, situado na Av. Dr. Osiris de Paiva Sousa, nº 2.147, Lote 14, Bairro Biquinha, na cidade de Valença/RJ, representada neste ato por **Rafael Barbosa Romeiro**, portador da cédula de identidade nº 12.959.756-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.088.987-08, doravante denominado como **CONTRATADA** resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** da Ata de Registro de Preços nº 026/2024, celebrada no bojo do processo administrativo nº 16368/2024, bem como dos contratos vigentes dela decorrentes, cujo prazo de vigência expira em 14 de novembro de 2025, tendo por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao desjejum (pão com manteiga e copo de café com leite 200 ml).

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

73

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 O reequilíbrio ora pactuado encontra amparo no artigo 124, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de fato superveniente que elevou substancialmente o custo do insumo café, configurando hipótese de álea extraordinária. O acréscimo global decorrente da revisão permanece dentro do limite de 25% previsto no artigo 125, I, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES UNITÁRIOS**

3.1 Em decorrência do reequilíbrio, os valores unitários passam a ser os seguintes:

- Pão com manteiga: R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), inalterado.
- Copo de café com leite 200 ml: de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) para R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO FINANCEIRO**

4.1 O impacto financeiro estimado, considerando os contratos em execução e o saldo remanescente da ata, corresponde a R\$ 38.699,92 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), que representa acréscimo global de 19,23 % sobre o valor originário da Ata de Registro de Preços nº 026/2024.

4.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal do exercício de 2025, devidamente certificadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme Certidão de Existência de Dotação Orçamentária emitida em 27/06/2025 no âmbito do Processo Administrativo nº 6932/2025:

• 02.13.04.122.0002.2056.333903000000.1500.0000 – Valor Orçado: R\$ 1.024.346,72

• 02.13.04.122.0002.2056.333903000000.1704.0000 – Valor Orçado: R\$ 792.296,17

A utilização da dotação dependerá da emissão do respectivo empenho, podendo ser objeto de suplementação, se necessário, conforme previsão da legislação aplicável.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

74 B

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 Fica mantido o prazo de vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes, até 14 de novembro de 2025, ressalvada a possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, oportunidade em que já constarão os valores atualizados ora ajustados.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo válidas em todos os seus efeitos.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Valença, 29 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Serviço Público  
Matr. 211.700

\_\_\_\_\_  
**ROMEIRO & BARBOSA LTDA**  
CNPJ nº 35.042.893/0001-12

**COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025**

Processo Administrativo nº: VLC - 020503/000776/2025

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa (s) para fornecimento e entrega de ÁGUA MINERAL ENVASADA, própria para consumo humano, para atender às necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Valença, para um período de 12 meses.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 23 de Setembro de 2025 às 08:00 Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)  
Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença- RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 - e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

**EDITAIS****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ATA DE SELEÇÃO PRELIMINAR**

APOS DO PERIODO DE INSCRIÇÕES, DO PROCESSO DE SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E RECURSAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ, VEM A PUBLICO DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR DE MERITO, QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS DO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**. A EQUIPE TÉCNICA ANALISOU 08 (OITO) PROJETOS INTERESSADOS.

NESSA FASE A COMISSÃO DE PARECERISTAS DECIDIU PELA APROVAÇÃO DE **08 (OITO) PROJETOS** CONFORME O EDITAL, NA CATEGORIA DE PROJETOS QUE PROMOVAM O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E AOS SERVIÇOS CULTURAIS NOS TERRITÓRIOS E COMUNIDADES ONDE ATUAM, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA.

SEGUINDO A LISTA ABAIXO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DA MAIOR PARA A MENOR PONTUAÇÃO.

OBS.: HAVERÁ REDISTRIBUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE ENTRE OS CONTEMPLADOS, VISTO QUE O VAGAS PREVISTAS NO EDITAL FOI MAIOR QUE A QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS.

A DF Gestão Cultural, assume o compromisso a Cultura do Município de Valença/RJ, e paranebiza a todos os fazedores de cultura que participaram do Edital 003/2025.

<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>COTA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Coletivo Multiétnico de Indígenas de Valença	Indigena	98	Aprovado
Associação Cultural Desportiva Família Capoeira	Pessoa Negra	96,5	Aprovado
Associação dos Grupo de Folia de Reis de Valença	Ampla	93,5	Aprovado
Ivan de Souza	Ampla	93,5	Aprovado
Instituto Waldir Azevedo	Ampla	90,5	Aprovado
Natalia Mastrange	Ampla	86,5	Aprovado
Associação Esportiva e Cultural Fernanda Gomes Semente do Amanhã	Ampla	85	Aprovado
Geiva Cristina	Ampla	79,5	Aprovado

Belo Horizonte/ MG 08 de Setembro de 2025

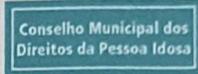
Douglas Candido Ferreira  
Coordenador equipe de Analise  
DF Gestão Cultural



**CONSELHOS**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Assistência Social



**CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Valença/RJ**

Valença, 16 de setembro de 2025.

Ofício nº 015/CMDPI/2025

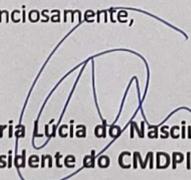
De:	CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Valença/RJ
Para:	Casa dos Conselhos Municipais de Valença/RJ A/C do Coordenador Alam Resende
Assunto:	Solicitação de publicação de Resolução do CMDPI referente a renovação dos Certificados de Regulamentação de Inscrição das ILPIs de Valença/RJ

Prezado,

Cumprimentando-o, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Valença/RJ (CMDPI), no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei nº 3.245/2020, por meio deste ofício, vem respeitosamente solicitar a publicação, no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, da Resolução 002/2025, em anexo, que dispõe sobre a renovação do Certificado de Regulamentação de Inscrição das Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI de Valença/RJ, para o biênio 2025/2027.

Certos de contar com a habitual atenção e colaboração, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Glória Lúcia do Nascimento  
Presidente do CMDPI Valença/RJ  
Conselho Municipal dos  
Direitos da Pessoa Idosa  
CMDPI

Rua Carneiro de Mendonça nº 139 – Centro – Valença/RJ CEP: 27.600-101  
(Casa dos Conselhos Municipais - antigo prédio da Faculdade de Odontologia)

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMDPI**

**Dispõe sobre a renovação do Certificado de Regulamentação de Inscrição das Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI de Valença/RJ.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Valença/RJ – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.245/2020, de 10 de dezembro de 2020, Artigo 2º, inciso VIII, e em consonância com o registrado na Ata nº 28/2025, de reunião extraordinária realizada dia 15 de setembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Deferir as solicitações de inscrições das instituições abaixo citadas, com emissão dos respectivos Certificados de Regulamentação de Inscrição, **com validade de 02 (dois) anos:**

- 1. Associação Casa São Vicente de Paulo – processo nº 008.372/2021, de 29/04/2021;**
- 2. Lar dos Velhos de Conservatória – processo nº 007.754/2021, de 20/04/2021.**

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valença/RJ, 16 de setembro de 2025.

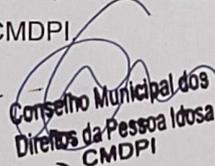
Glória Lúcia do Nascimento  
Presidente do CMDPI Valença/RJ

Conselho Municipal dos  
Direitos da Pessoa Idosa  
CMDPI

Rua Carneiro de Mendonça nº 139 – Centro – Valença/RJ CEP: 27.600-101  
(Casa dos Conselhos Municipais - antigo prédio da Faculdade de Odontologia)



ATA Nº 28 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI. Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião extraordinária, realizada de forma online através do WhatsApp do grupo do CMDPI, os conselheiros analisaram o pedido de renovação do Certificado de Regulamentação de Inscrição das Instituições de Longa Permanência, quais sejam, ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ nº 32.355.893/0001-84, situada à Rua Durval Cúrzio, nº 215, Bairro de Fátima, Valença/RJ, e do LAR DOS VELHOS DE CONSERVATÓRIA - CNPJ nº 29.076.627/0001-08, situada à Rua Vila Ramos, nº 31, Conservatória, Valença/RJ. Considerando que as instituições já se encontram devidamente habilitadas junto a este Conselho, foi deliberada a renovação do Certificado de Funcionamento de ambas as entidades, pelo prazo de dois anos, com validade até setembro de 2027, tendo votado os conselheiros Glória Lúcia do Nascimento, Mariana Luz, Andreia Aires, Juliane Silva, Daniele Menezes, Daniele Oliveira, Andreia Hott, Haidee Motta, José Ricardo Magalhães, Guedria Oliveira, Denise Rocha. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pela Presidente e encaminhada para ciência dos(as) conselheiros(as). Valença/RJ, 15 de setembro de 2025. Glória Lúcia do Nascimento – Presidente do CMDPI.

  
Conselho Municipal dos  
Direitos da Pessoa Idosa  
CMDPI

**PORTARIAS****PORTARIA PMV, Nº. 1028, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** à Lei Delegada nº. 21 de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR**, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **GILCELIO ANTONIO PETRILLO**, matrícula nº. 211.813, como Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, que vinha exercendo sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1029, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** à Lei Delegada nº. 21 de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir desta data, a Sra. **WÂNIA BORGES ANDRADE NEVES**, matrícula nº. 144.369, da Função de Confiança de Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, Símbolo FC3, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º. NOMEAR**, a partir desta data, a Sra. **WÂNIA BORGES ANDRADE NEVES**, matrícula nº. 144.369, para exercer à Função de Confiança de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, Símbolo FC3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1030, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MADERSON BASTOS MESSIAS**, matrícula nº. 124.478, como **Fiscal Técnico** do processo nº. VLC-020511/000022/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RONALDO CORREA DE LIMA**, matrícula nº. 105.554, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. VLC-020511/000022/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMEIRO**, matrícula nº. 101.249, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. nº. VLC-020511/000022/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1040, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 5518/2025;

**Considerando** o Decreto Municipal nº. 164, de 28 de setembro de 2022, que "*Dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana-Reurb no âmbito do Município de Valença/RJ, e dá outras providências.*"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir desta data, **COMISSÃO GESTORA**, destinada a auxiliar nos procedimentos de regularização fundiária executadas pelo município, fornecendo orientação, suporte e apoio técnico, elaborar relatório final de cada processo de REURB, propor abertura dos processos de regularização fundiária de iniciativa do município, a ser composta pelos seguintes membros:

- Andreia Dias Aires, matrícula nº. 138.533;
- Antônio Ávila Mejias, matrícula nº. 211.707;
- Sheila Alves Laureano, matrícula nº. 100.200;
- Washington Luiz Hipólito Rocha, matrícula nº. 211.749;
- Marceley Silva Gatscher, matrícula nº. 142.581.

**Art. 2º.** Em razão do estado de calamidade fiscal-financeira decretado neste município, não será pago a gratificação jeton aos membros da Comissão, sendo o trabalho considerado serviço público relevante.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº. 736 de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº. 1051, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020508/000106/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº. 104.698, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020508/000106/2025.

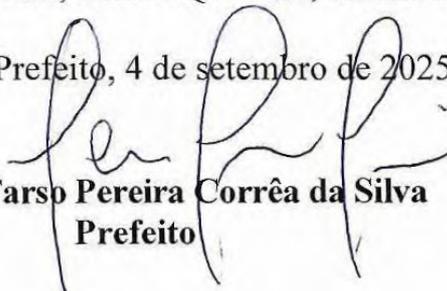
**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula nº. 101.516, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020508/000106/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025.

  
**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



## **PORTARIA PMV, Nº. 1062, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 9 de setembro de 2025, o Sr. **MIGUEL ARCANJO TAVARES DE MELO VICENTE**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 9/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de setembro de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 1064, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.730, como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020508/000162/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020508/000162/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020508/000162/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 1065, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CHRISTIANE PEREIRA MOREIRA**, matrícula nº. 122.408, para atuar como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020515/000017/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **AMANDA BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula: 211.862, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020515/000017/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **NAIANA COSTA SARAIVA**, matrícula: 400.328, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020515/000017/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 1066, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC 020505/000032/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESCRENCIAR**, a partir do dia 10 de setembro de 2025, o Sr. **MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 006.266.477-89, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 1067, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC 020505/000032/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CREDENCIAR**, a partir do dia 10 de setembro de 2025, o Sr. **EVANDRO COUTINHO FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº. 743.590.967-04, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**Art. 2º.** Para efeito desta, o servidor credenciado fica autorizado a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 1068, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ALINE CRISTINE BASTOS MYRRHA**, matrícula nº. 139.807, para atuar como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020506/000168/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE PAES BARRETO ESTEVES**, matrícula: 211.762, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020506/000168/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LILIANE DOS SANTOS PERES**, matrícula: 130.168, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020506/000168/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1069, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020508/000281/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020508/000281/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR DA SILVA THIODO**, matrícula nº. 101.516, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020508/000281/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020508/000274/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020508/000274/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR DA SILVA THIODO**, matrícula nº. 101.516, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020508/000274/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1072, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

**CONSIDERANDO** o art. 3º, da Lei Complementar nº. 28/99, que considera servidor público municipal, a pessoa legalmente investida em cargo público municipal;

**CONSIDERANDO** que a remoção de servidor público se enquadra entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **RODRIGO DA SILVA LASNOR**, Chefe da Seção de Expediente, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1073, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o processo administrativo nº. 4937/2025, fls. 12/13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 211.869, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Sérgio Antônio Larcher Pinto, matrícula nº. 19542, para atuarem como gestores do contrato do processo administrativo nº. 4747/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **WILLIANS DE MELO PINTO**, matrícula nº. 211.734, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Evandro Coutinho Fernandes, matrícula nº. 400.302, para atuarem como fiscais administrativos do processo administrativo nº. 4747/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **WASHINGTON LUIZ HIPÓLITO ROCHA**, matrícula nº. 211.479, e como seu substituto o (a) Sr. (a) André de Assis Mejias, matrícula nº. 122.076, para atuarem como fiscais técnicos do processo administrativo nº. 4747/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº. 961/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1074, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o processo administrativo nº. 10771/2025, fls. 16/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO ÁVILA MEJIAS**, matrícula nº. 211.707, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Gabriela Souza de Oliveira, matrícula nº. 211.869, para atuarem como **Gestores** do contrato do processo administrativo nº. 10087/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **EVANDRO COUTINHO FERNANDES**, matrícula nº. 400.302, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Willians de Mello Pinto, matrícula nº. 211.734, para atuarem como **Fiscais Administrativos** do processo administrativo nº. 10087/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CÉSAR DE PAIVA VIEIRA**, matrícula nº. 144.131, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Marcus Vinícius de Almeida Portugal, matrícula nº. 211.835, para atuarem como **Fiscais Técnicos** do processo administrativo nº. 10087/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº. 959/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1075, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o processo administrativo nº. 5530/2025, fls. 17/18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO ÁVILA MEJIAS**, matrícula nº. 211.707, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Paulo César de Paiva Vieira, matrícula nº. 144.131, para atuarem como **Gestores** do contrato do processo administrativo nº. 13.123/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **WILLIANS DE MELO PINTO**, matrícula nº. 211.734, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Evandro Coutinho Fernandes, matrícula nº. 400.302, para atuarem como **Fiscais Administrativos** do processo administrativo nº. 13.123/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SÔNIA MAUTONE RACHID**, matrícula nº. 211.776, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Sergio Antônio Larcher Pinto, matrícula nº. 19542, para atuarem como **Fiscais Técnicos** do processo administrativo nº. 13.123/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº. 895/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1076, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a), **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148 como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 4917/2024.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR DA SILVA THIODO**, matrícula nº. 101.516, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 4917/2024.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** processo administrativo nº. 4917/2024.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 1078, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a), **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo nº. VLC-020508/000276/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo nº. VLC-020508/000276/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR DA SILVA THIDO**, matrícula nº. 101.516, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo nº. VLC-020508/000276/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1079, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a), **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo nº. VLC-020508/000292/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR DA SILVA THIDO**, matrícula nº. 101.516, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo nº. VLC-020508/000292/2025

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo nº. VLC-020508/000292/2025

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1080, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o processo administrativo nº. 7967/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SERGIO ANTÔNIO LARCHER PINTO**, matrícula nº. 19542, e como seu substituto o (a) Sr. (a) André de Assis Mejias, matrícula nº. 122.076, para atuarem como **Gestores** do contrato do processo nºVLC-020505/000038/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **EVANDRO COUTINHO FERNANDES**, matrícula nº. 400.302, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Willians de Mello Pinto, matrícula nº. 211.734, para atuarem como **Fiscais Administrativos** do processo nºVLC-020505/000038/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CÉSAR DE PAIVA VIEIRA**, matrícula nº. 144.131, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Washington Luiz Hipólito Rocha, matrícula nº. 211.749, para atuarem como **Fiscais Técnicos** do processo nºVLC-020505/000038/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1082, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUSTAVO SCHIRM**, matrícula nº. 141.364, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 4976/2024.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **THIAGO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 134.538, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 4976/2024.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CLEUZA HELENA DA SILVA**, matrícula nº. 134.260, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 4976/2024.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**DECRETOS****DECRETO Nº. 172, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.785, de 21 de agosto de 2025;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº. 7.440/2025—Custeio de Média e Alta Complexidade em Saúde	10.302.0029.1.111	33.90.39.00.00.00	1600	2.500.000,00
				<b>Total</b>	<b>2.500.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, Portaria GM/MS nº. 7.440, de 03 de julho de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 178, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA,** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 3.655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E,

**CONSIDERANDO** O PROCESSO VLC 020503/000938/2025;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.0002.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1573	500.000,00
				<b>Total</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.3.90.39.00.00.00	1573	500.000,00
				<b>Total</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº. 179, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**"Dispõe sobre a restrição de acesso de ônibus turísticos ao Centro Histórico do Distrito de Conservatória, no Município de Valença/RJ, durante a realização do evento "Carnaval Antigo", e dá outras providências".**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o interesse público na preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Distrito de Conservatória, notadamente durante a realização do evento "Carnaval Antigo";

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança de pedestres, visitantes e moradores, bem como a fluidez do tráfego local;

**CONSIDERANDO** que o elevado fluxo de veículos de grande porte nas vias estreitas e de calçamento histórico pode causar danos estruturais, ambientais e comprometer a mobilidade urbana durante o evento;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibido o acesso e a circulação de ônibus turísticos no perímetro do Centro Histórico do Distrito de Conservatória, Município de Valença/RJ, durante o período oficial de realização do evento "Carnaval Antigo".

**Parágrafo único:** O centro histórico de Conservatória compreende as seguintes ruas: Rua Dr. Luiz de Almeida Pinto, Rua D. Osvaldo Fonseca, Rodovia Irmãos Freitas, Rua Santo Antônio e Praça Getúlio Vargas.

**§ 1º.** A restrição prevista no caput aplica-se a todos os veículos de transporte coletivo com capacidade superior a 20 (vinte) passageiros, independentemente de sua finalidade turística, salvo aqueles utilizados para transporte oficial devidamente autorizado pelo Município.

**§ 2º.** O acesso de ônibus para embarque e desembarque de passageiros deverá ocorrer exclusivamente nos pontos de parada autorizados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, Defesa Civil e Transporte, situados fora do perímetro do Centro Histórico, observadas as orientações da Guarda Municipal e do Departamento Municipal de Trânsito.

**Art. 2º.** Caberá à Secretaria Municipal de Ordem Pública, Defesa Civil e Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Guarda Municipal, promover a devida sinalização das vias e orientar visitantes e empresas de transporte sobre as rotas e pontos autorizados.

**Art. 3º.** O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação de trânsito vigente, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 180, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE O EVENTO "CARNAVAL ANTIGO" NO DISTRITO DE CONSERVATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 280, de 12 de dezembro de 2024, que trata do Código de Posturas do Município de Valença;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80, da Lei Complementar n.º 280, de 12 de dezembro de 2024, que proíbe a venda de bebidas engarrafadas em locais de eventos públicos, ressaltando o estabelecimento comercial inscrito no cadastro do município com o respectivo Alvará de Licença, com atendimento interno;

**CONSIDERANDO** a proibição de venda de garrafa de vidro e cabeça de nego, bombinhas e afins, e demais equipamentos e materiais cortantes que possam colocar em risco a segurança da população e dos foliões, nos Eventos Carnavalescos e Outros Considerados de Grande Porte, à luz do disposto no artigo 101, Lei Complementar n.º 280, de 12 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se preservar o patrimônio público municipal e principalmente a segurança dos cidadãos, turistas e foliões durante o período do Carnaval Antigo no Distrito de Conservatória;

**CONSIDERANDO** a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, à luz do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica expressamente proibida a venda de bebida acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, nos **bares e barracas** compreendidos no raio de 1km do evento "Carnaval Antigo" a ser realizado no **distrito de Conservatória**, bem como, o uso de copos de vidro e similares nas áreas que estejam acontecendo a festividade, **durante os dias 03, 04, 10,11,17,18, 24, e 25 de outubro de 2025.**

**Parágrafo único.** Os comerciantes deverão substituir os recipientes de vidro por materiais descartáveis ou reutilizáveis, tais como: copos de plásticos, talas de alumínio ou garrafas pet.

**Art. 2º.** Para os **restaurantes** compreendidos no raio de 1 km do evento carnavalesco, poderá ser comercializado, **somente dentro dos estabelecimentos**, bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), ficando os proprietários responsáveis pelo cumprimento deste decreto, sob pena de incorrerem na multa fixada no artigo 6º.

**Art. 3º.** Nos dias do evento carnavalesco fica proibido o estacionamento de veículos de qualquer tipo nas seguintes ruas do distrito de Conservatória:

- I- Rua Luiz de Almeida Pinto;
- II- nas vagas do lado direito, da Rua Osvaldo Fonseca.

**Art. 4º.** Fica autorizada a mudança do trânsito de veículos na Rua das Flores para que o tráfego ocorra apenas no sentido ao túnel, durante os dias do evento carnavalesco de que trata este Decreto.

**Art. 5º.** Fica proibida a utilização de som mecânico, eletrônico ou ao vivo, após às 02h00 (duas horas da manhã), durante o período oficial do Carnaval Antigo no distrito de Conservatória.

**Art. 6º.** Os ônibus de turismo não poderão desembarcar passageiros fora dos locais determinados pelo poder público e/ou organização do evento.

**Art. 7º.** A violação ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator ao pagamento de multa de 15 (quinze) UFIVAS por evento, aplicada em dobro em caso de reincidência, à luz do disposto no artigo 101, parágrafo único da Lei Complementar n.º 280, de 12 de dezembro de 2024.

**Art. 8º.** A fiscalização do disposto no presente Decreto ficará a cargo da Guarda Municipal de Valença, de acordo com as suas competências e atribuições legais, podendo emitir notificação, auto de infração e arbitrar a penalidade de multa prevista no artigo 1.º, parágrafo único, deste Decreto.

**§ 1.º** Aos agentes da fiscalização compete cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto e orientar os interessados quanto à observância dessas normas.

**§ 2.º** Os agentes incumbidos da fiscalização têm direito de livre acesso, para o exercício de suas funções, aos locais em que devam atuar, devendo estar devidamente credenciados.

**§ 3.º** O agente incumbido da fiscalização deverá seguir até o final da ação, salvo em caso de impedimento legal ou força maior, caso em que será indicado pela sua chefia um outro agente para prosseguir com a devida ação.

**§ 4.º** Nos casos de resistência ou de desacato, no exercício de suas funções, os agentes da fiscalização comunicarão o fato aos seus superiores, que poderão requisitar o apoio da guarda municipal ou policial, se necessário.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**LEIS DELEGADAS**

LEI DELEGADA n.º 24 de 15 de setembro de 2025.

**"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, faço saber que, no uso da delegação constante do Decreto Legislativo n.º. 37 de 2025, decreto a seguinte lei:

**Art. 1.º.** Esta Lei Delegada trata da adequação da estrutura administrativa dos cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Valença, constituída pela Lei Delegada n.º. 21, de 24 de julho de 2025, a qual passará a vigor com as alterações aqui definidas.

**Art. 2.º.** A Seção de Terminais Rodoviários constante na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública, Defesa Civil e Transporte, passará a fazer parte da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, mantendo-se inalterado seu vencimento, simbologia e atribuições.

**Art. 3.º.** Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento da Frota Municipal e o cargo de Chefe da Seção de Máquinas e Veículos Pesados, previstos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 4.º.** Para efeito dos artigos anteriores, a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 22 (...)

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos compreende:

I - Gestão de Apoio Administrativo de Serviços Públicos

II - Seção de Expediente

III - Subsecretaria de Estradas Municipais

a) Seção de Manutenção do Sistema Viário

IV - Subsecretaria de Serviços Públicos

a) Departamento de Serviços Públicos

1.1 Seção de Limpeza Pública

1.2 Seção de Iluminação Pública

1.3 Seção de Cemitérios e Capelas Mortuárias

1.4 Seção de Coleta de Lixo

1.5 Seção de Telecomunicações

1.6 Seção de Funerária Municipal

1.7 Seção de Terminais Rodoviários (NR)

~~a.8 Seção de Máquinas e Veículos Pesados Extinto~~

a.9 Seção de Máquinas e Veículos Leves

a.10 Seção de Oficina de Máquinas e Veículos

b) Departamento de Água e Esgoto

b.1 Seção de Saneamento Básico

b.2 Seção de Cadastro e Controle

~~e) Departamento de Frota Municipal Extinto~~

d) Departamento de Obras Complementares

e) Departamento de Parques e Jardins

f) Coordenação Operacional dos Distritos

g) Divisão de Depósito Público

h) Divisão de Apoio Administrativo

i) Divisão de Carpintaria Municipal

V - Assessoria do Secretário

.....  
Anexo II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
a.7 CHEFE DA SEÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS (NR)	CC8 ou FC4	01
<del>a.8 CHEFE DA SEÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS Extinto</del>	<del>CC8 ou FC4</del>	<del>01</del>
<del>e) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FROTA MUNICIPAL Extinto</del>	<del>CC6 ou FC2</del>	<del>01</del>

.....  
ANEXO III

— Chefe da Seção de Máquinas e Veículos Pesados — a quem compete a liberação dos veículos e equipamentos para uso após a execução dos serviços de manutenção; fiscalizar a utilização do equipamento por parte dos servidores; coordenação dos serviços de manutenção dos veículos pesados, equipamentos, retro escavadeiras, pás carregadeiras, tratores e congêneres. Extinto.

— Diretor do Departamento da Frota Municipal — a quem compete gerenciar e manter a frota municipal de veículos e máquinas; Gerenciar o consumo de combustíveis de toda a frota municipal, através de relatórios mensais; organizar e manter atualizado inventário de peças, materiais, pneus, baterias, óleos lubrificantes, e todos os serviços utilizados na manutenção dos veículos e máquinas; Gerenciar a utilização dos ônibus e caminhões, de responsabilidade deste Departamento, através do agendamento e acompanhamento dos serviços solicitados pelos diversos setores da administração municipal e outros órgãos; exercer atividades correlatas. Extinto.

— Chefe da Seção de Terminais Rodoviários - a quem compete administrar as estações e terminais rodoviários do Município e seus Distritos; atuar como órgão coordenador e fiscalizador dos convênios e contratos que tenham estreita correlação com os serviços que lhe são afetos; aplicar multas, lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas dos serviços rodoviários que lhe estejam afetos; responder, zelar e dar carga ao órgão de Patrimônio de todo o material necessário ao desempenho da unidade; exercer outras atividades, no âmbito de sua competência.(NR)"



**Art. 5º.** Para efeito da mudança trazida no artigo 2º desta Lei Delegada, a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública, Defesa Civil e Transporte, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 25 (...)

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Ordem Pública, Defesa Civil e Transporte, compreende:

- I - Subsecretaria de Defesa Civil
- II - Departamento de Defesa Civil
- a) Coordenação de Minimização de Desastres
- b) Coordenação de Operações
- III - Diretor do Departamento de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar
- a) Seção de Controle de Trânsito
- b) Seção de Fiscalização de Transporte Coletivo
- c) Seção de Transporte Urbano
- d) Seção Motorizada de Animais
- IV - Diretor do Departamento de Fiscalização de Postura
- V - Direção Operacional
- VI - Corporação de Guarda Municipal
- VII - Assessoria do Secretário
- VIII - Seção de Expediente”

**Art. 6º.** Aumenta para três o quantitativo do cargo comissionado de Chefe da Seção de Expediente e Secretaria do Gabinete, bem como, cria a Controladoria da Frota Municipal, sua Assessoria, seu Departamento e sua Divisão, que passam a fazer parte integrante da estrutura administrativa da Chefia de Gabinete, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. A Chefia de Gabinete compreende:

- I - Gestão de Projetos
- II - Seção de Expediente e Secretaria do Gabinete
- III - Assessoria do Gabinete Executivo
- a) Coordenação de Relações Públicas
- IV - Assessoria de Comunicação Social
- a) Coordenação de Publicidade
- V - Assistência Executiva
- VI - Controladoria da Frota Municipal (NR)
- a) Assessoria de Contratos e Gestão Financeira da Frota Municipal (NR)
- b) Departamento de Manutenção da Frota Municipal (NR)
- c) Divisão de Logística e Transporte (NR)

.....  
 Anexo II

CHEFIA DE GABINETE		
CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
(...)		
III-CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE E SECRETARIA DO GABINETE	(...)	03
(...)	(...)	(...)
VI – CONTROLADOR DA FROTA MUNICIPAL	CC5 ou FC1	01
a) ASSESSOR DE CONTRATOS E GESTÃO FINANCEIRA DA FROTA MUNICIPAL	CC6 ou FC2	01
b) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	CC6 ou FC2	01
c) DIRETOR DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE	CC7 ou FC3	02

.....  
 Anexo III

I- CHEFIA DE GABINETE

-CONTROLADOR DA FROTA MUNICIPAL a quem compete gerenciar os veículos da frota municipal no que tange a conservação, incluindo a manutenção preventiva e corretiva (peças e serviços), abastecimento, aquisição e controle da substituição dos pneus, controle e regularização da documentação de porte obrigatório dos veículos (IPVA/CRLV e MULTAS); emissão de relatórios referentes às despesas com manutenção (PEÇAS/SERVIÇOS), combustíveis, pneus e seus respectivos pagamentos; solicitar quando necessário, planilha de controle referente a utilização diária dos veículos cedidos às secretarias relacionando condutor, destino, data e hora.; acompanhar os serviços que abrangem o referido cargo, solicitados pelos demais setores da administração municipal; gerenciar os trabalhos de sua assessoria, divisões e realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

- ASSESSOR DE CONTRATOS E GESTÃO FINANCEIRA DA FROTA MUNICIPAL a quem compete assessorar o Controlador na supervisão e fiscalização dos contratos referentes a manutenção preventiva e corretiva (peças e serviços), combustíveis e pneus; solicitação de empenhos referente aos contratos supracitados; controle orçamentário-financeiro destinado a conservação e manutenção dos veículos da frota municipal; recebimento e controle das notas fiscais dos produtos e serviços recebidos e ou executados para posterior emissão do formulário de pagamento; acompanhar e controlar a tramitação dos processos de pagamentos; reportar imediatamente ao Controlador quaisquer divergências identificadas em relação aos itens supracitados; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.



- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL a quem compete assessorar no monitoramento da aquisição de peças, controle do estoque e execução dos serviços; receber, conferir e confeccionar os formulários de pagamento referentes as peças recebidas e substituídas ou aos serviços executados; controlar o tempo de vida útil das peças bem como seu prazo de garantia; reportar imediatamente ao Controlador quaisquer divergências identificadas em relação aos itens supracitados; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

- DIRETOR DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE a quem compete assessorar no monitoramento dos veículos; controlar a logística e classificar a prioridade de manutenção preventiva e ou corretiva dos veículos da frota municipal; garantir que os veículos atendam às condições de segurança; acompanhar e supervisionar em campo os serviços de manutenção; reportar imediatamente ao Controlador quaisquer divergências identificadas em relação aos itens supracitados; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo."

**Art. 7º.** Fica criado um cargo comissionado de Gestor de Apoio Administrativo na estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, tendo como referência o símbolo CC2 mantendo-se o vencimento correspondente, com atribuições definidas nesta Lei Delegada, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 16. (...)

Parágrafo único. (...)

VI- Gestor de Apoio Administrativo

.....

Anexo II

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
(...)	(...)	(...)
VII- GESTOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC2	01

.....

Anexo III

-Gestor de Apoio Administrativo - a quem compete coordenar a estrutura administrativa da diuturnidade da Secretaria, orientando todos os trabalhos inerentes à pasta, competindo-lhes controlar os procedimentos administrativos e organizar circuitos de informação."

**Art. 8º.** Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Valença a Função de Confiança de Supervisor de Secretaria, mantendo-se as atribuições, tendo como referência o símbolo FC1-SS, correspondente ao cargo comissionado de SUPERVISOR DE SECRETARIA, com vencimento definido nesta Lei Delegada, que passa a vigor com a seguinte redação:

.....

ANEXO I

CARGOS	SÍMB.	VENCTO.	SÍMB.	VENCTO.
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
SUPERVISOR DE SECRETARIA	CC1-SS	(...)	FC1-SS	R\$ 4.000,00

.....

Anexo II

SUPERVISÃO			
CARGO	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS	
I – SUPERVISOR DE SECRETARIA	CC1-SS ou FC1-SS"	(...)	

**Art. 9º.** A Coordenadoria de DST/AIDS e Coordenadoria do Laboratório Municipal constantes na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, passarão a fazer parte do Departamento de Vigilância e Saúde, mantendo-se inalterada seus vencimentos e atribuições, com a seguinte redação:

"Art. 19. (...)

(...)

IV- Departamento de Vigilância e Saúde

a) Divisão de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Controle de Doenças

(...)

a.3 Coordenadoria de DST/AIDS

a.4 Coordenadoria do Laboratório Municipal

Anexo II

V - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE	(...)	(...)
a) DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	(...)	(...)
(...)		
a. 3 - Coordenadoria de DST/AIDS	(...)	(...)
a.4 - Coordenadoria do Laboratório Municipal	(...)	(...)

**Art. 10.** Fica excluído 02 (dois) cargos comissionados de Assistente Executivo, símbolo CC4, constante na estrutura administrativa da Chefia de Gabinete, que passa a vigor com o quantitativo de 20 (vinte).

**Art. 11.** Fica excluído 01 (um) cargo comissionado de Superintendente Executivo, símbolo CC1-SE, constante na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Valença, que passa a vigor com o quantitativo de 05 (cinco).

**Art. 12.** As alterações previstas nesta Lei Delegada não causarão aumento de despesas aos cofres públicos municipais, já que se trata de remanejamento e adequação dos cargos em comissão, em observância as alterações realizadas anteriormente.

**Art. 13.** Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 15 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## RESOLUÇÕES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1407/2025

Constitui a Comissão Processante destinada à apuração de denúncia apresentada contra Vereador, nos termos do art. 42-A da Lei Orgânica Municipal e art. 73, IV, §1º do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 42-A da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Plenário da Câmara, em sessão ordinária realizada em 11 de setembro de 2025, deliberou pelo recebimento da denúncia formulada pelo vereador Fabrício Silva Machado contra o vereador João Victor Dias Alves;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da legislação orgânica, o recebimento da denúncia implica a imediata constituição de Comissão Processante, composta por três vereadores dentre os desimpedidos;

**CONSIDERANDO** que, na mesma sessão, foram designados os vereadores Thiago Ribeiro Mac Gregor, Felipe Fulgencio Farias e Márcio da Silva para integrarem a Comissão, em conformidade com a deliberação do Plenário;

RESOLVE:

**Art. 1º Fica constituída a Comissão Processante destinada a apurar a denúncia formulada contra o vereador João Victor Dias Alves, composta pelos seguintes vereadores:**

- **Thiago Ribeiro Mac Gregor** – Presidente;
- **Felipe Fulgencio Farias** – Relator;
- **Márcio da Silva** – Membro.

Art. 2º A Comissão ora constituída deverá, no prazo de cinco dias, dar início aos trabalhos, procedendo à imediata notificação do denunciado, com cópia integral da denúncia e documentos que a instruem, para que apresente defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, indicando provas e arrolando testemunhas, nos termos do art. 42-A, III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A Comissão Processante adotará todas as providências necessárias à instrução, observando o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, devendo concluir seus trabalhos no prazo legal de 90 (noventa) dias a contar da notificação.

**Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Valença, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
Presidente da Câmara Municipal de Valença

# PORTAL DO SERVIDOR

Novo caminho para seu contracheque online!

Prefeitura Municipal de Valença

**PROCESSOS****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, por meio da Diretoria Administrativa Geral, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, **FAZ SABER** à empresa **EUCONSIGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.947.274/0001-16, com endereço na Rua Maria Joaquina, nº 319, Bairro Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.520-280, que foi instaurado o **Processo de Responsabilização nº 002/2025**, no bojo do **Processo Administrativo nº 720/2025**, para apuração de possíveis infrações administrativas relativas ao inadimplemento contratual no âmbito do Contrato Administrativo nº 026/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**.

A tentativa de notificação física foi realizada mediante envio de correspondência ao endereço constante do processo administrativo e também cadastrado junto à Receita Federal do Brasil, tendo esta retornado com a anotação de "mudou-se", restando, assim, frustrada a diligência de localização da empresa por meio dos canais oficiais disponíveis.

Diante da frustração da tentativa de notificação pessoal e da necessidade de regular prosseguimento do feito, **realiza-se a presente notificação por meio editalício**, conforme autorizado por analogia ao disposto nos arts. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/1999.

Ficam os representantes legais da empresa **NOTIFICADOS** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, **apresentarem defesa escrita e planejamento de provas**, sob pena de revelia.

A defesa poderá ser protocolizada presencialmente na sede da Câmara Municipal de Valença/RJ na praça XV de Novembro, 676, Centro, Valença, RJ, Cep.: 27.600-088, ou enviada para o e-mail oficial: [licitacao.cmvrj@gmail.com](mailto:licitacao.cmvrj@gmail.com).

Valença/RJ, (data da publicação no Boletim Oficial).

  
Elio Vinício de Carvalho  
Diretor Administrativo Geral  
Câmara Municipal de Valença – RJ